



CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº 05/2022

Seleção de Coordenador de Área para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (PROGRAD/UFOB) divulga chamada interna para seleção para seleção de Coordenador de Área para o Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), visando elaboração e submissão de projeto institucional ao Edital nº 23/2022 PIBID/CAPES.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ÁREA

1.1 São atribuições do Coordenador de Área que atuará no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência:

- 1.1.1 Responder pela coordenação do subprojeto perante a coordenação institucional do projeto.
- 1.1.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e as escolas, as atividades previstas no plano de atividade do núcleo.
- 1.1.3 Participar de seleção de estudantes de licenciatura e supervisores para atuar no subprojeto.
- 1.1.4 Orientar a atuação dos estudantes de licenciatura conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas.
- 1.1.5 Apresentar ao coordenador institucional do projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do núcleo que coordena.
- 1.1.6 Gerir as bolsas dos discentes e supervisores sob sua orientação nos sistemas da CAPES, procedendo a substituições, inclusões, desistências ou alterações cadastrais.
- 1.1.7 Comunicar imediatamente ao coordenador institucional e à CAPES qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do núcleo que coordena.
- 1.1.8 Participar da organização de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFOB ou pela CAPES.



- 1.1.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFOB.
- 1.1.10 Compartilhar com os membros do colegiado de curso e seus pares as boas práticas e experiências em formação dos professores da educação básica.
- 1.1.11 Verificar e solicitar aos bolsistas nas modalidades de supervisor e discente em iniciação à docência comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na Portaria MEC/CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022 para o recebimento de bolsa nessa modalidade.
- 1.1.12 Cadastrar no sistema de gestão da CAPES os supervisores e os discentes em iniciação à docência.
- 1.1.13 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos mínimos para participação:

- 2.1.1 Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - 2.1.1.1 Nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto.
- 2.1.2 Possuir título de mestre ou doutor;
- 2.1.3 Pertencer ao quadro docente permanente da UFOB e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto.
- 2.1.4 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- 2.1.5 Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB.
- 2.1.6 Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - 2.1.6.1 Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.



2.1.6.2 Coordenação de curso de licenciatura (como titular).

2.1.6.3 Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico).

2.1.6.4 Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.

2.1.6.5 Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura.

2.1.6.6 Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização).

2.1.6.7 Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.

2.1.6.8 Docência na educação básica (função docente).

2.1.6.8.1. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nos itens 2.1.6.1 a 2.1.6.8, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

2.1.7 Ser aprovado pelo(s) colegiado(s) de curso(s) da(s) área(s) do subprojeto.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas são destinadas aos professores dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Matemática, Química da UFOB, distribuídos conforme o quadro I.

Quadro I- Vagas para o PIBID-UFOB

ÁREA DO SUBPROJETO	VAGAS
Artes Visuais	01
Ciências Biológicas	01
Física	01
Geografia	01
História	01



Matemática	01
Química	01
Interdisciplinar	À DEFINIR

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1PdQWpzpr8W5siYYPfoa7TJTnAEE-H7OJ-WdyHA1Lop4/edit?usp=sharing> , de 20 a 23 de maio de 2022.
- 4.2 O candidato que se inscrever na área interdisciplinar deverá anexar ao formulário de inscrição, um resumo de intenção de subprojeto, contendo no máximo 300 palavras.
- 4.3 A documentação comprobatória, referente a todos os requisitos elencados no item 2.1, e aos critérios estabelecidos no Barema, deverá ser anexada ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, de até 1 GB.
- 4.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada interna.
- 4.5 Não será admitida a inscrição de candidatos, concomitantemente, nesta chamada interna e na chamada interna PROGRAD/UFOB nº04/2022.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação enviada, conforme item 4.3, realizada por comissão específica para este fim, designada mediante portaria da Pró-Reitoria de Graduação.
- 5.2 A seleção dos candidatos consistirá em:
- 5.2.1. Verificação do atendimento aos requisitos elencados no item 2.1 desta chamada interna, conforme Formulário de Avaliação (Anexo I).
- 5.2.2. Análise da documentação comprobatória, em conformidade com o estabelecido no Barema (Anexo II).



- 5.3 O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação elencados no Formulário de Avaliação será eliminado do processo de seleção.
- 5.4 A pontuação máxima obtida no Barema pelos candidatos será de 127 pontos.
 - 5.4.1. Será considerado **classificado** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 63 pontos.
 - 5.4.2. Será considerado **não classificado** o candidato que obtiver pontuação inferior a 63 pontos.
- 5.5. Nos subprojetos interdisciplinares, a definição do número de aprovados dependerá do número de estudantes com matrículas ativas nos cursos de licenciatura pretendidos pelo candidato.
- 5.6. Em caso de empate, em qualquer das áreas, o desempate se dará pelo:
 - 5.6.1. Maior tempo de experiência como docente de estágio supervisionado em curso de licenciatura;
 - 5.6.2. Maior tempo de experiência como docente de práticas de ensino em curso de licenciatura.

6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/pibid> conforme cronograma do item 8.
- 6.2 Os recursos poderão ser interpostos por meio do e-mail cpe.prograd@ufob.edu.br, respeitados os prazos do cronograma e seguindo o modelo disponível no Anexo III.
- 6.3 Candidatos que tenham sido aprovados, concomitantemente, nas chamadas internas PROGRAD/UFOB nº 02/2022 ou nº03/2022 ou nº05/2022 deverão optar por somente uma delas.
- 6.4 O Resultado Final será homologado pelo(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) de Licenciatura(s) envolvido(s).



7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA
Publicação da Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº04/2022	PROGRAD	19/05/2022
Inscrições	Candidato	Do dia 20/05 até às 12h do dia 23/05/2022
Seleção dos Candidatos	Comissão de Seleção	A partir das 14h do dia 23/05/2022
Divulgação do Resultado Parcial	PROGRAD	Até as 12h do dia 25/05/2022
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Parcial	Candidato	A partir das 14h do dia 25/05/2022 até às 18h do dia 29/05/2022
Análise dos recursos	Comissão de Seleção	30/05/2022
Divulgação do Resultado Final	PROGRAD	A partir das 16h do dia 30/05/2022

8. DO FOMENTO

- 8.1 O projeto institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência será apoiado com a concessão de bolsa, pela Capes, no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao coordenador de área.
- 8.2 A concessão da bolsa está condicionada à seleção do projeto institucional pela Capes, nos termos do Edital CAPES n.º 23/2022.
- 8.3 O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo das atividades do projeto institucional na UFOB, que deverá ocorrer dentro do prazo definido no Edital CAPES n.º 23/2022.
- 8.4 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Esta seleção tem por objetivo a elaboração da proposta Institucional do PIBID, para submissão ao Edital Capes 23/2022, não implicando na continuidade da atividade de Coordenador de Área caso o Projeto Institucional não seja contemplado.
- 9.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 19 de maio de 2022.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFOB



ANEXO I
CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº05/2022
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato:		
Data da Avaliação:		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO*	ATENDE AO CRITÉRIO	
	Sim	Não
Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Ciências Agrárias, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e Licenciatura Intercultural Indígena.		
Possui título de mestre ou de doutor.		
Pertence ao quadro permanente da UFOB como docente e está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto.		
Possui experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.		
Não ocupa o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFOB.		
Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades**:	ATENDE AO CRITÉRIO	
	Sim	Não
I - Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal.		
II - Coordenação de curso de licenciatura (como titular).		
III - Gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico).		
IV - Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura.		



V - Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura.		
VI - Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização).		
VII - Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.		
VIII - Docência na educação básica (função docente).		

* O candidato que deixar de atender a qualquer dos critérios de avaliação será eliminado do processo de seleção.

**Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nos itens I a VIII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção



ANEXO II

CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº05/2022

BAREMA

Nome do Candidato:		
Data da Avaliação:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Pontuação Alcançada
Mestrado na área de educação/ensino (até um diploma)	6,0	
Mestrado em outra área (até um diploma)	3,0	
Doutorado na área de educação/ensino (até um diploma)	12,0	
Doutorado em outra área (até um diploma)	6,0	
Subtotal	27,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada
Docência no ensino superior em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 1,0 ponto)	10,0	
Coordenação de projetos ou programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	14,0	
Coordenação de curso de licenciatura, como titular. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	6,0	
Gestão pedagógica na educação básica, como diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20,0	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura. (cada TCC 1,0 ponto)	10,0	
Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica - curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração ou especialização. (cada curso trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica. (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Docência na educação básica, função docente. (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	10,0	
Subtotal:	100,0	
TOTAL:	127,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO III
CHAMADA INTERNA PROGRAD/UFOB Nº05/2022
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:
E-mail:
Unidade Universitária (Centro):
SIAPE:
CPF:
Celular:
Interposição de Recurso com base nas razões a seguir:
PARECER: () Deferido; () Indeferido pelas seguintes razões:

Assinatura do candidato requerente

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção

Assinatura Membro da
Comissão de Seleção